

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 15 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o retorno as atividades laborais para funcionária.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios – APPM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Entidade,

Considerando Ato nº 08/2025 de 02/05/2025, que concedeu a funcionária Marisa Portela de Deus e Silva, licença temporária sem vencimentos pelo período de 01 (um) ano.

Considerando solicitação da referida funcionária, onde requer o retorno às atividades laborais a partir de 15/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o RH da APPM a proceder a devida adequação de retorno da funcionária Marisa Portela de Deus e Silva a partir de 15/09/2025.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com a sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios – APPM, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco.

Admaelton Bezerra Sousa
Presidente da APPM



(86) 2107-7900
(86) 2107-7919



E-mail:
institucional@appm.org.br



Av. Pedro Freitas, 2000, Centro Administrativo,
bairro São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900